



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
CIRCUITO FUNESC - MÊS DAS MULHERES 2023**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso VIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, a ação nº 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB) e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; com base no Processo Administrativo nº FEC-PCR-2023/00180; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção artística para composição da programação do **CIRCUITO FUNESC – MÊS DAS MULHERES 2023**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de mulheres artistas nas áreas de teatro, dança, circo, literatura e música para integrarem a programação do **CIRCUITO FUNESC – MÊS DAS MULHERES 2023**, que vem a somar à programação do Mês das Mulheres nos municípios de **Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa**.
- 1.2.** Esta ação é realizada em alusão ao Mês das Mulheres, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), e busca reconhecer e visibilizar a produção cultural desenvolvida por mulheres artistas no estado da Paraíba, com vistas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e ao fortalecimento das redes de trocas artísticas entre mulheres.
- 1.3.** Serão selecionadas 20 (vinte) propostas, de acordo com as seguintes categorias:
 - a. Teatro:** 02 (duas) atrizes e 02 (duas) diretoras para trabalhar na criação de cena a partir de texto literário selecionado neste Edital, que irão dispor de um total de 20 (vinte) horas de trabalho presencial, contabilizando os ensaios, conforme Cronograma de Trabalho (Item 8.1), para apresentação nas cidades de **Cabedelo e Cajazeiras**;
 - b. Dança:** 02 (duas) dançarinas/intérpretes e 02 (duas) diretoras para trabalhar na criação de cena a partir de texto literário selecionado neste Edital, dispondo de um total de 20 (vinte) horas de trabalho presencial, contabilizando os ensaios, conforme Cronograma de Trabalho (Item 8.1), para apresentação nas cidades de **João Pessoa e Campina Grande**;
 - c. Literatura:** 04 (quatro) escritoras/poetas, sendo 01 (uma) de cada cidade citada no item 1.1 deste Edital, para a cessão de textos literários (poesia ou prosa) de suas respectivas autorias, inéditos ou já publicados, dispondo de um total de 01 (uma) hora para participação em debate presencial, conforme Cronograma de Trabalho (Item 8.1).
 - d. Música:** 04 (quatro) bandas protagonizadas por mulheres, para apresentação nas cidades de **Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa**.
 - e. Circo:** 04 (quatro) oficinas promovidas por mulheres a se realizarem nas cidades de **Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa**, conforme Cronograma de Trabalho (Item 8.1).
- 1.4.** As participantes devem residir nas cidades de Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa ou nas Regionais de Cultura onde serão realizadas as atividades referentes à cada uma das categorias.

2. DOS VALORES

- 2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- 2.2. Pela participação neste Edital, cada proposta selecionada receberá a importância abaixo identificada, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso:
 - a. **Teatro:** cada profissional receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - b. **Dança:** cada profissional receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - c. **Literatura:** cada profissional receberá R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - d. **Música:** cada banda receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - e. **Circo:** cada profissional receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e natureza de despesa 3.3.90.39.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital mulheres artistas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba.
- 3.2. Este Edital admite a inscrição apenas de Pessoas Jurídicas (MEI e demais classificações).
- 3.3. Ficam impedidas de participar deste certame servidoras públicas, prestadoras de serviço e demais colaboradoras vinculadas à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.
- 3.4. No ato da inscrição, as proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 15/02/2023 às 17h00 de 28/02/2023.
- 4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3. Além dos documentos relacionados no **Anexo I**, deverão ser apresentados os seguintes materiais para a devida análise de mérito:
 - a. **Teatro:** vídeos de trabalhos anteriores de livre escolha da candidata, apresentados através de link (Youtube, Vimeo, Drive etc.), sem restrição de acesso;

- b. **Dança:** vídeos de trabalhos anteriores de livre escolha da candidata, apresentados através de link (Youtube, Vimeo, Drive etc.), sem restrição de acesso;
 - c. **Literatura:** 02 (dois) textos/poemas inéditos ou já publicados, que comprovem atuação da candidata como escritora, inclusive de forma independente;
 - d. **Música:** portfólio da banda e release do show, bem como demais necessidades técnicas para realização da apresentação;
 - e. **Circo:** portfólio da artista com as devidas comprovações e proposta da oficina com objetivo, público alvo, duração, metodologia e conteúdo aplicado.
- 4.4. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa da proponente, passando a integrar o processo de inscrição.
- 4.5. Somente será possível a opção por uma categoria. Em caso de envio do formulário em duplicidade, será considerado o último requerimento enviado.
- 4.6. Caso a proponente inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.7. A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância com este Regulamento.
- 4.8. No ato da inscrição deverá ser apresentada conta bancária ativa no nome da Pessoa Jurídica proponente da proposta.
- 5. DA SELEÇÃO**
- 5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros por categoria, incluindo representantes da Funesc e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:
- a. **Análise documental**, de caráter eliminatório; e
 - b. **Análise de mérito artístico**, de caráter classificatório.
- 5.2. Em caso de inabilitação, a candidata terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 5.3. Os documentos de que trata o item 5.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico mesdamulheresfunesc@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Categoria – Nome da candidata".
- 5.4. As propostas habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
- a. **Excelência artística:**
 - I. Concepção: Argumento, pesquisa para a construção do trabalho, conteúdo, concepção sonora, visual, direção - 20 pontos;
 - II. Execução: performance do elenco, caracterização, iluminação, trilha sonora, cenário e/ou utilização do espaço - 20 pontos;
 - b. **Protagonismo feminino:** Mulheres em funções de liderança, contundência da temática feminina, quantidade de mulheres no trabalho - 20 pontos.

c. **Histórico do espetáculo** (*não aplicável à categoria Literatura*): tempo de existência do espetáculo, locais de apresentação, quantidade de apresentações - 20 pontos;

d. **Currículo da proponente** - 20 pontos.

5.5. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões.

5.6. O resultado da seleção das propostas e respectivas suplências se efetivará com a devida publicação no Diário Oficial do Estado, conferindo às selecionadas o direito de compor a programação do **CIRCUITO FUNESC – MÊS DAS MULHERES 2023**, e serem remuneradas pela participação.

6. DA CONVOCAÇÃO, APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. As propostas selecionadas serão contatadas através do e-mail informado no ato da inscrição, com detalhes sobre os procedimentos de realização da apresentação, sendo de responsabilidade das proponentes a verificação periódica de seus respectivos correios eletrônicos.

6.2. Após a publicação das profissionais selecionadas, a Funesc realizará a distribuição dos textos para as respectivas duplas (atriz/dançarina e diretora).

6.3. As apresentações, oficinas e debates serão realizados de acordo com o Cronograma de Trabalho, contido no Item 8.1 deste Edital.

6.4. Os pagamentos serão realizados na conta corrente informada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

7.1. As selecionadas autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da Funesc, quanto naqueles vinculados aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

7.2. Ao participar deste Edital, a proponente declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

7.3. As candidatas inscritas na categoria Literatura asseguram, desde já, que são detentoras dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua obra e cedem todos os direitos patrimoniais referentes ao objeto da seleção para que a Funesc possa utilizá-lo durante a programação do **CIRCUITO FUNESC – MÊS DAS MULHERES 2023** assim como em peças de divulgação institucional em mídias governamentais.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1. O presente certame será regido de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa	Período / Horário
Publicação do Edital (<i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	15/02/2023
Período de inscrições (<i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	15/02/2023 a 28/02/2023
Resultado preliminar (<i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	03/03/2023

Prazo final para interposição de recurso (<i>mesdasmulheresfunesc@gmail.com</i>)	04,05 e 06/03/2023
Resultado final (<i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	08/03/2023
Divulgação da programação	08/03/2023
Envio dos textos selecionados às duplas (atriz/diretora)	09/03/2023
Envio dos textos selecionados às duplas (atriz/diretora)	16/03/2022
Período de produção das intervenções de Teatro e Dança (Campina Grande e Cajazeiras)	10/03/2023 a 16/03/2023
Período de produção das intervenções de Teatro e Dança (João Pessoa e Cabedelo)	17 a 23/03/2023
Realização do Evento - Cajazeiras - Teatro Íracles Brocos Pires - Oficina de Circo - Espetáculo de Teatro / Bate-papo - Apresentação Musical	17/03/2023
Realização do Evento - Campina Grande - Cineteatro São José - Oficina de Circo - Espetáculo de Dança / Bate-papo - Apresentação Musical	18/03/2023
Realização do Evento - João Pessoa - Teatro Paulo Pontes - Oficina de Circo - Espetáculo de Dança / Bate-papo - Apresentação Musical	24/03/2023
Realização do Evento - Cabedelo - Teatro Santa Catarina - Oficina de Circo - Espetáculo de Teatro / Bate-papo - Apresentação Musical	25/03/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.2. Eventuais custos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes da participação neste Edital são de responsabilidade da profissional/banda selecionada.
- 9.3. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização dos eventos, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019
- 9.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à secretaria da Comissão de Análise, através do endereço eletrônico mesdasmulheresfunesc@gmail.com.
- 9.5. Os casos omissos serão decididos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de **Pessoas Jurídicas**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual, em nome do MEI, na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. [Certificado de Regularidade do FGTS](#) (PDF - até 1 MB);
- g. [Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#) (PDF - até 1 MB);
- h. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#) (PDF - até 1 MB);
- i. [Certidão Negativa de Débitos Estadual](#) (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio com comprovantes de experiência na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links etc.;

Observação: São considerados **documentos de identificação com foto** aqueles expedidos por órgão público ou por conselho regional de fiscalização profissional.

Observação: São considerados **comprovantes de residência** as correspondências em nome do(a) próprio(a) candidato(a); em nome de terceiros, desde que acompanhado de declaração, contrato ou outro documento idôneo; ou declaração de próprio punho, de acordo com a Lei nº 9.862, de 13 de julho de 2012.
